



## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 14 - Proteção Especial - Média Complexidade  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação:** 15.01.2.037.3.3.90.39.05.00.00.00 (4/2014)

**Nome do Solicitante:** Gloria Aparecida Pieresan  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro  
**Finalidade:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano  
**Observações:** Pagamento com a Conta Bancária nº 20.691-1.

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	0,415	Un	1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas: - Etapa 1: * Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas; * Oficina para construção do Diagnóstico Municipal; * Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersetoriais para o plano; * Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal; * Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas; * Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS; - Etapa 02: * Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada; * Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socioeducativas pela Empresa Contratada; - Etapa 03: * Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas; * Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano; 2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas; 3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar; 4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal). (01-01-68432)	20.760,0000	8.620,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	8.620,00

  
Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 13 - Proteção Especial - Alta Complexidade  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação:** 15.01.2.037.3.3.90.39.05.00.00.00 (4/2014)

**Nome do Solicitante:** Gloria Aparecida Pieresan  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro  
**Finalidade:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano  
**Observações:** Pagamento com a Conta Bancária nº 20.691-1.

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	0,585	Un	1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretriz SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas: - Etapa 1: * Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas; * Oficina para construção do Diagnóstico Municipal; * Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações interseriores para o plano; * Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal; * Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas; * Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS; - Etapa 02: * Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada; * Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socio-educativas pela Empresa Contratada; - Etapa 03: * Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas; * Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano; 2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas; 3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar; 4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal). (01-01-68432)	20.760,0000	12.140,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	12.140,00

  
Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo

Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353- 4698

89825-000 – Xaxim – Santa Catarina

Xaxim/SC, 08 de setembro de 2014.

**SOLICITAÇÃO nº 044/2014**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação solicita ao Setor de compras e licitações, a organização de Processo de licitação para contratação de Empresa de Assessoria na área da Política de Assistência Social, com o objetivo de realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus serviços/equipamentos, de forma mais específica nos serviços/equipamentos de Média e Alta Complexidade.

As atividades deverão ser desenvolvidas em várias etapas a serem acordadas e definidas entre as partes, sendo necessário a finalização até o final do mês de novembro de 2014, totalizando aproximadamente 184 horas. O valor por hora trabalhada poderá ser considerado de R\$ 111,00 (cento e onze reais) a R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Solicita-se que o profissional mediador tenha/possua formação inicial em Serviço Social, mestre ou mestrando(a) na área de Políticas sociais, que possua experiência na estruturação e organização dos serviços/equipamentos com CRAS, CREAS e serviços socioassistenciais que precisam ser desenvolvidos nos Serviços de Proteção Social Básica, Especial de Médica e Alta Complexidade, na elaboração de Planos Municipais de Assistência Social e de Atendimento Socioeducativo, que comprove experiência no desenvolvimento de capacitação junto a esses serviços/equipamentos. Deve apresentar experiência de atuação junto a outros municípios de Santa Catarina.

Segue abaixo o detalhamento das atividades/conteúdos que deverão ser abordados/discutidos/construídos:

Atividade	Carga horária
<p>1- Elaboração do Plano municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas:</p> <p>Etapa 1:</p>	

**Uilian Cavalheiro**  
Secretario Municipal  
de Assistência Social

*Uilian Cavalheiro*

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas;</li> <li>• Oficina para construção do <u>Diagnóstico Municipal</u>;</li> <li>• Oficina <u>Eixos Estratégicos</u> com planejamento de ações intersetoriais para o plano;</li> <li>• Oficina <u>Fluxograma de Atendimento</u> - a ser construído de acordo com a realidade municipal</li> <li>• Oficina para <b>elaboração do PIA</b> – de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas;</li> <li>• Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS</li> </ul>	<b>24 horas</b>
<b>Etapa 02:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada;</li> <li>• Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socio-educativas pela Empresa Contratada;</li> </ul>	<b>48 horas</b>
<b>Etapa 03:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas;</li> <li>• Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano;</li> </ul>	<b>04 horas</b>
2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas	<b>44 horas</b>
3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar	<b>40 horas</b>
4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal)	<b>24 horas</b>

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à

**Uilian Cavalheiro**  
 Secretário Municipal  
 de Assistência Social

Atenciosamente,



**Uilian Cavalheiro**

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

**Uilian Cavalheiro**  
Secretario Municipal  
de Assistência Social

Ao  
**Setor de Compras e Licitações**  
Governo Municipal de Xaxim  
Xaxim/SC

**PROPOSTA DE TRABALHO**

1. Proposta de Trabalho para o Xaxim:

	Valor por município
<p>1</p> <p><b>Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município contemplando as seguintes etapas:</b></p> <p><b>Etapa 1: 8 horas</b> <i>436 horas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Capacitação equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas Socioeducativas.</li> <li>b) Oficina para <b>Diagnóstico Municipal</b>.</li> <li>c) Oficina <b>Eixos Estratégicos</b> com planejamento de ações intersetoriais para o plano.</li> <li>d) Oficina <b>Fluxograma de Atendimento</b> (definido a partir da oficina de acordo com a realidade de cada município).</li> <li>e) Oficina <b>Elaboração do PIA</b> de acordo com a realidade municipal e o atendimento no serviço socioassistencial de medidas socioeducativas.</li> </ul> <p><i>* Capacitação sobre instrumentais técnicos operativos de trabalho social com famílias e indivíduos de SUAS</i></p> <p><b>Etapa 2: 48 horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela empresa contratada.</li> <li>b) Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas.</li> </ul> <p><b>Etapa 3: 4 horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados do plano de atendimento medidas socioeducativas de acordo com síntese das oficinas.</li> <li>b) Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano.</li> </ul>	<p>R\$ 5.820,00</p> <p><i>R\$ 2.800,00</i></p>
<p>2</p> <p><b>Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas.</b></p> <p>Carga horária: 44 horas</p>	<p>R\$ 4.400,00</p>

3	Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar. Carga horária: 40 horas	R\$ 4.140,00
4	Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo institucional). Carga horária: 24 horas	R\$ 3.600,00

**Profissionais:**

**Roselaine Klaus Camatti:** Assistente Social, CRESS/SC 2694 12ª Região, formada pela Unoesc/Unochapecó em 2001, Pós Graduada em Atendimento Integral a Família pela Universidade Veiga de Almeida do Rio de Janeiro, Mestranda em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais na Unochapecó, representante da Fecam – Federação Catarinense de Municípios no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC Gestão 2007/2008, membro da CIB/SC – Comissão Intergestores Bipartite em 2009. Possui ampla experiência em estruturação e organização de CRAS e CREAS, bem como dos serviços socioassistenciais que precisam ser desenvolvidos na proteção social básica e especial. Atua com elaboração de Plano Locais de Habitação de Interesse Social para mais de 25 municípios de Santa Catarina, elabora Plano Municipais de Assistência Social e de Atendimento Socioeducativo, Assistente Social com 11 anos de atuação na Gestão da Política de Assistência Social. Diretora Administrativa da Crescer Assessoria e Consultoria Ltda e Crescer Treinamentos Ltda que atua no mercado com assessoria, consultoria e capacitações na área da Assistência Social e Habitação.

**Roseléia Klaus:** assistente social, formada pela Unochapecó, atuou no município de São Carlos na gestão do programa bolsa família e como assistente social no município de Águas de Chapecó.

**Luciana Toniolli:** Psicóloga atua no CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, experiência com trabalhos e capacitações para equipes técnicas, ampla experiência em serviços de média e alta complexidade.

**Contato**

Celular: (49)8416.0896 – Roselaine  
e-mail: [rosekcamatti@hotmail.com](mailto:rosekcamatti@hotmail.com)

Crescer Treinamentos Ltda.  
CNPJ 15.309.971/0001-95

Rodovia SC 283. N° 398 – Sala 02  
Centro Águas de Chapecó – SC  
CNPJ 15.309.971/0001-95

Zimbra

licitacao@xaxim.sc.gov.br

---

**Proposta SINASE**

---

**De :** Gloria Pieresan  
<pieresangloria@yahoo.com.br>

Sex, 17 de Out de 2014 15:34

 1 anexo

**Assunto :** Proposta SINASE

**Para :** Licitações Prefeitura Xaxim  
<licitacao@xaxim.sc.gov.br>

**Responder para :** Gloria Pieresan  
<pieresangloria@yahoo.com.br>

Oi Mari!

Segue um segundo orçamento para que possa ser encaminhado o processo licitatório.

Att

Gloria

**PROPOSTA\_SINASE\_XAXIM - Alda.docx**132 KB

---





**PROPOSTA DE TRABALHO**

VIVER - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME

CNPJ: 02.677.640/0001-66

R DOUTOR ANTONIO SELISTRE DE CAMPOS, 212, LETRA D

Bairro CENTRO

Cidade Chapecó

CEP 89.801-006

**1. Proposta de Trabalho para o Xaxim:**

Descrição para elaboração/construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Valor por município
<p>1 <b>Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município contemplando as seguintes etapas:</b></p> <p><b>Etapa 1: 8 horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Capacitação equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas Socioeducativas.</li> <li>b) Oficina para <b><u>Diagnóstico Municipal</u></b>.</li> <li>c) Oficina <b><u>Eixos Estratégicos</u></b> com planejamento de ações intersetoriais para o plano.</li> <li>d) Oficina <b><u>Fluxograma de Atendimento</u></b> (definido a partir da oficina de acordo com a realidade de cada município).</li> <li>e) Oficina <b><u>Elaboração do PIA</u></b> de acordo com a realidade municipal e o atendimento no serviço socioassistencial de medidas socioeducativas.</li> </ul> <p><b>Etapa 2: 48 horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela empresa contratada.</li> <li>b) Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas.</li> </ul>	<p align="center">R\$ 6.200,00</p>



	<p><b>Etapa 3: 4 horas</b></p> <p>a) Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados do plano de atendimento medidas socioeducativas de acordo com síntese das oficinas.</p> <p>b) Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano.</p>	
2	<p><b>Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico</b> para os serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas.</p> <p>Carga horária: 44 horas</p>	R\$ 4.900,00
3	<p>Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar.</p> <p>Carga horária: 40 horas</p>	R\$ 5.300,00
4	<p>Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo institucional).</p> <p>Carga horária: 24 horas</p>	R\$ 3.900,00

Telefone: (49) 3322.2070

Chapecó, 15 de outubro de 2014  
 Aldacir Detofol  
 Coordenação Pedagógica VIVER

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

000011

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 198/2014  
Data do Processo Adm.: 20/10/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	112.344,47	20.760,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>20.760,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>20.760,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 20.10.14

Assinatura do Responsável

000012

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

**Processo Adm. nº:** 198/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme cronograma da contabilidade após a prest serviço / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** até dia 18 de novembro de 2014  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.05.00.00.00	20.760,00
Fonte de Recurso : 10052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de				
<b>Total previsto:</b>				20.760,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas:  - Etapa 1: * Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas; * Oficina para construção do Diagnóstico Municipal; * Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersetoriais para o plano; * Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade	20.760,0000	20.760,00

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

ALPEU JOSÉ MATTIELLO  
Departamento de Compras  
Glória Aparecida Pieresgan  
Responsável pelo Setor Compras


000013

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			municipal; * Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas; * Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS;  - Etapa 02: * Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada; * Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socio- educativas pela Empresa Contratada;  - Etapa 03: * Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas; * Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano;  2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas;  3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar;  4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal). (01-01-68432)		
<b>Total Geral -----&gt;</b>				20.760.0000	20.760,00

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

  
ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Departamento de Compras  
-----  
Glória Aparecida Piresan  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

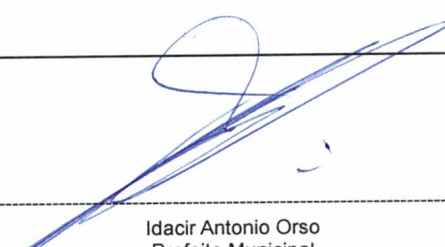
**A - Processo Nr.:** 198/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme cronograma da contabilidade após a prest serviço / Não há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** até dia 18 de novembro de 2014  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.05.00.00.00	20.760,00
Fonte de Recurso : 10052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de				
<b>Total Previsto :</b>				<b>20.760,00</b>

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 252/2014**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br




**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

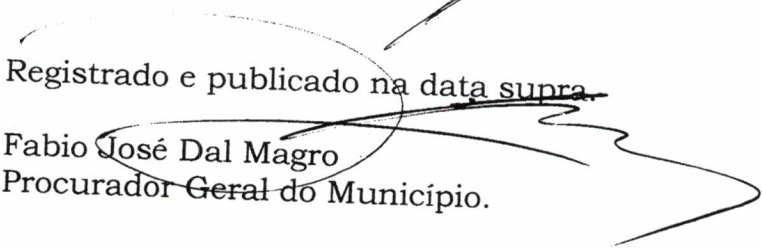
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

~~Registrado e publicado na data supra.~~

  
Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 198/2014  
PREGÃO n° 099/2014 - TIPO PRESENCIAL

### 1. PREAMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 252/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

### 2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

2.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1 Anexo I - Termo Especificações do objeto;

2.1.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.1.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.1.7 Anexo VII - Minuta de Contrato

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2.5 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

**4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3 Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8 Declarar o vencedor;
- 4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h45min do dia 30 de outubro de 2014.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.2 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE
---	--

**6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 15h00min do dia 30 de outubro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da abertura das propostas.

7.3 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, com suas páginas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1 **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ ou CPF da proponente;

8.1.2 **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**8.1.3 Data;**

**8.1.4 Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 8.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**10 DA HABILITAÇÃO**

**10.1 Habilitação Jurídica;**

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

**10.2 Habilitação Fiscal pessoa jurídica;**

10.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.4 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3 Habilitação técnica**

10.3.1 Atestado de capacidade técnica em nome da proponente comprovando já ter executado em proporção semelhante, igual ou superior o objeto desta licitação.

10.3.2 Declaração de comprovação de execução de Plano de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SINASE;

10.3.3 Documentos de identidade, CPF, Diploma de Graduação e registro profissional nos respectivos conselhos profissionais dos profissionais de Serviço Social e Psicologia, responsáveis pela execução do plano.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**10.4 NOTAS:**

10.4.1 Caso o licitante tenha apresentado a cópia do Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.4.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.3 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.4.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.4.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

**11 SESSÃO DO PREGÃO**

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**11.2 Da Classificação das Propostas**

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**11.3 Dos Lances Verbais**

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decrecentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

#### 11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço GLOBAL** ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**14 DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

**14.3** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	15.01	2.037	33900000000000	33903905000000

**16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.1 O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato derivado deste.

**17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1 A PROPONENTE obriga-se a executar o objeto, até 18 de novembro de 2014, conforme termo de referência Anexo a este edital.

**17 DAS OBRIGAÇÕES**

**17.1 DA CONTRATADA**

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais ou equivalentes, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item vencidos pelo licitante.
- f) **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

**17.2 DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar Ordem de Compra;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar os serviços.

**18 DAS PENALIDADES:**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**18.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**19 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**19.1** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**20 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**20.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como: **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Glória Pieresan, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

**20.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

**21.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**21.3** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**21.4** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**21.5** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**21.6** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**21.7** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**21.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**21.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 20 de outubro de 2014.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**PEDRO RUI RODRIGUES**  
Assessor Jurídico Município de Xaxim  
OAB 8.754  
CPF 257.205.460-49

**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO E TERMO DE  
REFERENCIA**

O licitante deverá seguir este termo de referência para formulação de sua proposta e deverá ser seguido na execução do contrato.

Item	Descrição	Valor Máximo R\$	Valor TT R\$
1.	<p>1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas:</p> <p>- Etapa 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas;</li> <li>* Oficina para construção do Diagnóstico Municipal;</li> <li>* Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersetoriais para o plano;</li> <li>* Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal;</li> <li>* Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas;</li> <li>* Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS;</li> </ul> <p>- Etapa 02:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada;</li> <li>* Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas sócio - educativas pela Empresa Contratada;</li> </ul> <p>- Etapa 03:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial</li> </ul>	20.760,00	20.760,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas;

\* Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano;

2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas;

3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar;

4 - Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal).

**OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA VENCEDORA:** Executar o objeto (plano Municipal) até 18 de novembro de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII  
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à . . . . ., Pessoa .....de direito privado, com ..... n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersectorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme segue.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 099/2014, Processo Licitatório n. 198/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	15.01	2.037	33900000000000	33903905000000

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente recebedor dando conta do fiel cumprimento dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de funcionário devidamente qualificado.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.**

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital partir do recebimento da autorização de fornecimento;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

**PEDRO RUI RODRIGUES**  
Assessor Jurídico Município de Xaxim  
OAB 8.754  
CPF 257.205.460-49



CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 99/2014-PR  
Data do Processo: 20/10/2014  
Data da Abertura das Propostas: 30/10/2014  
Hora da Abertura das Propostas: 15:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

**PEDRO RUI RODRIGUES**  
Assessor Jurídico Município de Xaxim  
OAB 8.754  
CPF 257.205.460-49

-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N. 099/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2014**

**O MUNICIPIO DE XAXIM - SC** através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 099/2014, até às **14h45min do dia 30 de outubro de 2014**, e procederá a abertura da sessão às **15h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de outubro de 2014.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

000043

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 99/2014 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2014

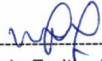
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2014, às 15:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 99/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	<u>3014 12014</u>
Data da Publ.	<u>20/10/14</u>
Data Saída	<u>20/11/14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Jucelia</u>

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

Folha: 1/3

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 21/10/2014 até às 14:45 horas do dia 30/10/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

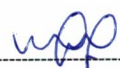
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 20/10/14, até às 17:00 horas do dia 20/10/14.

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM 000045

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2014 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014

Processo de Licitação: 198/2014

Data do Processo: 20/10/2014

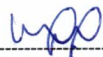
Folha: 2/3

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	<p>1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas:</p> <p>- Etapa 1:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas;</li><li>* Oficina para construção do Diagnóstico Municipal;</li><li>* Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersetoriais para o plano;</li><li>* Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal;</li><li>* Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas;</li><li>* Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS;</li></ul> <p>- Etapa 02:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada;</li><li>* Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socio- educativas pela Empresa Contratada;</li></ul> <p>- Etapa 03:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas;</li><li>* Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano;</li></ul> <p>2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas;</p> <p>3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar;</p> <p>4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal). (01-01-68432)</p>

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 20/10/14, até às 17:00 horas do dia 20/10/14.

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

  
Marilise de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

000046

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2014 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014


Folha: 3/3

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 20/10/14, até às 17:00 horas do dia 20/10/14.

Xaxim, 20 de Outubro de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

**Xaxim****PREFEITURA****Aviso de Pregão 099/2014 - Social**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 099/2014, até às 14h45min do dia 30 de outubro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 15h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de outubro de 2014.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 100 - SAUDE**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 199/2014  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 100/2014, até às 08h45min do dia 04 de novembro de 2014, e fará abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, do Município de Xaxim, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 20 de outubro de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

**Associações****AMAI****Convênio Celer-Amai 2014/2**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CELER FACULDADES LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA/CELER FACULDADES E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI

A CELER FACULDADES LTDA, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA/CELER FACULDADES, instituição de educação superior, com sede no Acesso Linha Limeira, nº 199, Rodovia BR 282, KM 528, na cidade de XAXIM, estado de Santa Catarina, credenciada pela Portaria MEC 1.620 de 24/07/2001, publicada no DOU de 25/07/2001, CNPJ sob n.º 03.301.628/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Profª. Ioli Rossatto, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, na cidade de XANXERÊ, estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº 83.678.086/0001-33, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Amarildo Paglia, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a oferta de desconto financeiro nos cursos de graduação e pós-graduação da CELER FACULDADES, para servidores, colaboradores - extensivo aos seus familiares - da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI e seus municípios integrantes, alunos ingressantes via vestibular e/ou processo seletivo 2014-2, durante todo o período do Curso, mediante garantia do pagamento e adimplência (pagamento até o vencimento das respectivas parcelas/mensalidades).

Parágrafo Primeiro: Entendem-se como família dos servidores público e dos colaboradores da AMAI, para os fins deste convênio, os seguintes familiares: mãe/madrasta, pai/padrasto, filho/enteado e irmãos/cunhados.

**CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA CELER FACULDADES**

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem-se responsabilidades e obrigações da CELER FACULDADES:

I - Conceder desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos cursos de graduação para os servidores, colaboradores matriculados - extensivo aos seus familiares - da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI e seus municípios integrantes, observado o disposto na Cláusula Primeira;

II - Conceder desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos cursos de pós-graduação em nível de especialização para os servidores, colaboradores matriculados - extensivo aos seus familiares - da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI e seus municípios integrantes;

III - Apoiar eventos e projetos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI e seus municípios integrantes, mediante acordo prévio.

Parágrafo Primeiro: o valor do desconto para os cursos de graduação fica limitado ao percentual referente a 20% (vinte por cento) sobre o crédito do referido curso escolhido pelo beneficiário.

Parágrafo Segundo: o desconto é válido para os servidores, colaboradores - extensivo aos seus familiares - da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI e seus municípios integrantes, matriculados na CELER FACULDADES no segundo semestre de 2014, durante todo o período do Curso, desde que mantida neste período, a condição de beneficiário nos termos deste Convênio.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

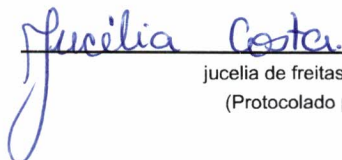
Filtros aplicados ao relatório

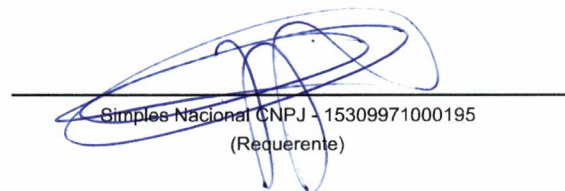
Número do processo: 0000981/2014

---

Número do processo:	0000981/2014	Número único:	9A6.65T.170-X0
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17281 - Simples Nacional CNPJ - 15309971000195	CNPJ do beneficiário:	15.309.971/0001-95
Requerente:	17281 - Simples Nacional CNPJ - 15309971000195	CNPJ do requerente:	15.309.971/0001-95
Endereço:	- CEP: 89803-000		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	Município: Águas de Chapecó - SC
Telefone: (49) 8416-0896		Celular: (49) 8416-0896	Fax: (49) 8416-0899
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	30/10/2014 14:25	Previsto para: 30/10/2014 14:25	Concluído em:
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 30/10/2014, AS 14:22 M. LIVRO Nº1398.		

Observação:

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
Simples Nacional CNPJ - 15309971000195  
(Requerente)





## ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.309.971/0001-95, com sede à Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro, Águas de Chapecó, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa ROSELAINE KLAUS CAMATTI, RG 2.858.811-8 CPF 024.375.639-97, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Barão do Rio Branco, 565-D, centro, Chapecó – SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JAIME ANTONIO CAMATTI, RG3.668.140-7, CPF 027.317.889-09, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Barão do Rio Branco, 565-D, centro, Chapecó – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Águas de Chapecó – SC, 27 de outubro de 2014.



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

ROSELAINE KLAUS CAMATTI

Dou fé, Chapecó, 27 de Outubro de 2014.

Em testemunho da Verdade

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS – ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,40 + Selo(s): R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DFC83298-70T4

Consulte os dados do atz em selo.tisc.jus.br

  
Roselaine Klaus Camatti  
Diretora Administrativa  
RG 2.858.811-8

Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
CNPJ 15.309.971/0001-95








## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.309.971/0001-95, com sede à Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro, Águas de Chapecó, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Águas de Chapecó – SC, 27 de outubro de 2014.



Roselaine Klaus Camatti  
Diretora Administrativa  
RG 2.858.811-8 SSP/SC

Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
CNPJ 15.309.971/0001-95

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

ROSELAINE KLAUS CAMATTI

Dou fé, Chapecó, 26 de Outubro de 2014.

Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,40 + Selo(s): R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DRC63301-EV6I

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Xaxim SC  
Pregão Presencial nº /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Águas de Chapecó – SC, 27 de outubro de 2014.



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:  
ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI  
Dou fé, Chapecó, 29 de Outubro de 2014.  
Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESREVENTE  
Emolumentos: R\$ 2,40 + Selo(s): R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DRG83300-TGPR  
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

  
Roselaine Klaus Camatti  
Diretora Administrativa  
RG 2.858.811-8 SSP/SC



*wpp*

*[Handwritten signature]*


Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
CNPJ 15.309.971/0001-95

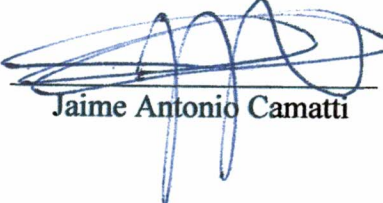
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI e JAIME ANTONIO CAMATTI, sócios da empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rodovia SC 283, n.º 398, sala 02, Centro, CEP: 89883-000, Águas de Chapecó, SC, em constituição nesta Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial e expressão ME.

Águas de Chapecó/SC, 15 de Março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Roselaine Klaus Camatti

  
\_\_\_\_\_  
Jaime Antonio Camatti

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB Nº: 20120391166  
Protocolo: 12/089116-6, DE 23/03/2012  
Empresa: 42 2 0484161 0  
CRESCER TREINAMENTOS LTDA  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

WAP



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072813**

Data da Inscrição: 27/10/2014

Data da Renovação: 27/10/2014

Válido Até: 27/10/2015

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro: 27/10/2014	
Código: 15793	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: Rua Rodovia SC	e-mail:	
Bairro: Centro	Estado: SC	Pais: Brasil
Cidade: Águas de Chapecó	Telefone:	Fax:
C.E.P.: 89883-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 15.309.971/0001-95		Identificação:
Responsável:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

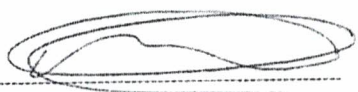
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1EBC73B1	02/09/2014	01/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	15309971000195	27/10/2014	24/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	348	27/10/2014	25/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014101312413809600152	13/10/2014	11/11/2014

*WJP*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Outubro de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CRESCER TREINAMENTOS LTDA**

**ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 30/07/1977, inscrita no CPF sob nº. 024.375.639-97, e RC 2.858.811-8, SSP/SC, expedida em 11/05/2004, residente e domiciliada na Rodovia Estadual 283, nº. 398, Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000 e;

**JAIME ANTONIO CAMATTI**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, nascido em 15/09/1979, inscrito no CPF sob nº. 027.317.889-09, e RG 3.668.140-7, SSP/SC, expedida em 02/10/2002, residente e domiciliado na Rodovia Estadual 283, nº. 398, Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **CRESCER TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia Estadual 283, nº. 398, sala 02, Centro, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000.

**Segunda** - A empresa terá como objeto social as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, ensino de arte e cultura, artesanato, pinturas, esculturas, curso de dança, de música e instrumentos musicais.

**Parágrafo Único:** A empresa manterá um responsável técnico devidamente qualificado e registrado no órgão competente para o acompanhamento das atividades.

**Terceira** - A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quarta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual %	Quantidade de Quotas	Valor Total
Roselaine Klaus Camatti	95 %	19.000	R\$ 19.000,00
Jaime Antonio Camatti	5%	1.000	R\$ 1.000,00
Total	100 %	20.000	R\$ 20.000,00

*WPP*

*Jaime*

*[Handwritten signature]*

**Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima** - A administração da sociedade caberá a sócia **ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

wpp



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

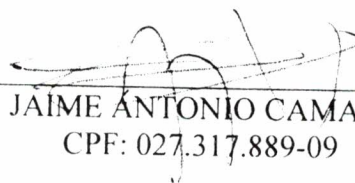
**Décima Quarta** - Fica eleito o foro de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Águas de Chapecó, SC, 15 de Março de 2012.



ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI  
CPF: 024.375.639-97



JAÍME ANTONIO CAMATTI  
CPF: 027.317.889-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB Nº: 42204841610  
Protocolo: 12/089115 8, DE 23/03/2012

OPESCHY TREINAMENTOS LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL



000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JAIME ANTONIO CAMATTI



DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3668140 SSP SC

CPF 027.317.889-09 DATA NASCIMENTO 15/09/1979

FILIAÇÃO  
IGNACIO CAMATTI

LURDES MARCIO CAMATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02540807440 VALIDADE 02/12/2017 HABILITAÇÃO 31/10/1997

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA EMISSÃO 07/12/2012

*Vanderlei O. Rosso*  
DEVIDO AS GERANCIAS  
ASSINATURA DO EMISSOR 83886800060 SC084728641

DE FLAVIO SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
687778145

PROIBIDO PLASTIFICAR  
687778145

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-E - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC.  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 30/10/2014.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC84216-3907  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



## ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO E TERMO DE REFERENCIA

**PROPONENTE: CRESCER TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ 15.309.971/0001-95**

**Rodovia SC 283, sala 02, centro**

**Águas de Chapecó- SC CEP 89.883-000**

**(49)8416.0896**

### PROPOSTA DE TRABALHO

	<b>Descrição para elaboração/construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo</b>	<b>Valor Máximo R\$</b>	<b>Valor TT R\$</b>
Item 1	<p>Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município contemplando as seguintes etapas:</p> <p><b>Etapa 1:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas;</li> <li>* Oficina para construção do Diagnóstico Municipal;</li> <li>* Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersertoriais para o plano;</li> <li>* Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal;</li> <li>* Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas;</li> <li>* Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS.</li> </ul> <p><b>Etapa 2:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela empresa contratada.</li> <li>* Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas.</li> </ul> <p><b>Etapa 3:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados do plano de atendimento medidas</li> </ul>	R\$ 20.760,00	R\$ 20.760,00

Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
 Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
 CNPJ 15.309.971/0001-95

*WAP*  
*[Handwritten Signature]*  
 Crescer Treinamentos Ltda  
 CNPJ 15.309.971/0001-95



	<p>socioeducativas de acordo com síntese das oficinas. *Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano.</p> <p>2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas.</p> <p>3 – Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar.</p> <p>4 – Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal).</p>		
--	--	--	--

OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA VENCEDORA: Executar o objeto (plano Municipal) até 18 de novembro de 2014.

Águas de Chapecó – SC, 27 de outubro de 2014.

Roselaine Klaus Camatti  
Diretora Administrativa  
RG 2.858.811-8 SSP/SC

**15.309.971/0001-95**  
Crescer  
Treinamentos Ltda  
Rodovia SC 283, nº 398  
Centro - 89883-000  
Águas de Chapecó SC

Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
CNPJ 15.309.971/0001-95

000060

VTOS LTDA  
0001-95

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 162/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 30 de Outubro de 2014, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 198/2014, Licitação nº 99/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme segue abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

000062

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 99/2014 - PR**

**CNPJ: 11.661.088/0001-09**  
**Rua Rui Barbosa, 347**  
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

**Processo Administrativo: 198/2014**  
**Processo de Licitação: 198/2014**  
**Data do Processo: 20/10/2014**

Folha: 2/3

**Participante: 15793 - CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas:  - Etapa 1: * Capacitação para equipe intersetorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas; * Oficina para construção do Diagnóstico Municipal; * Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersetoriais para o plano; * Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal; * Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas; * Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS;  - Etapa 02: * Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada; * Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socio- educativas pela Empresa Contratada;  - Etapa 03: * Apresentação ao CMDCA, comissão intersetorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas; * Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano;  2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas;  3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar;  4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal).	Un	1,00		0,0000	20.760,00	20.760,00

**Total do Participante ----->** 20.760,00

**Total Geral ----->** 20.760,00

map

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Outubro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária  
Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Suplente  
Otavio João Skrzypczak - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Jaime A. Camatti

..... - Representante



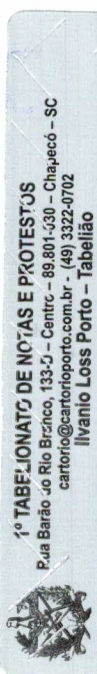


## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.309.971/0001-95, com sede à Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro, Águas de Chapecó, por intermédio de seu representante legal a Sra. ROSELAINE KLAUS CAMATTI, portador da carteira de identidade nº 2.858.811-8 e do CPF nº 024.375.639-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

ROSELAINE KLAUS CAMATTI.....

Dou fé Chapecó, 28 de Outubro de 2014.

Em testemunho da Verdade

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,40 + Selo(s): R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DRG83302-7IBY

Consulte os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Águas de Chapecó – SC, 27 de outubro de 2014.

Roselaine Klaus Camatti  
Diretora Administrativa  
RG 2.858.811-8 SSP/SC



Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
CNPJ 15.309.971/0001-95



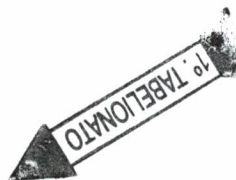
## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, ROSELAINE KLAUS CAMATTI, RG 2.858.811-8, CPF 024.375.639-97 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Águas de Chapecó – SC, 27 de outubro de 2014.



Roselaine Klaus Camatti  
Diretora Administrativa  
RG 2.858.811-8 SSP/SC

*[Handwritten signature]*

Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro  
Águas de Chapecó – SC CEP 89.883-000  
CNPJ 15.309.971/0001-95



*e*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CRESCER TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 15.309.971/0001-95

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*wpp*

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA139S1SMUF4991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br>

Águas de Chapecó (SC), 24 de Outubro de 2014

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **crescer treinamentos ltda**  
CNPJ/CPF: **15.309.971/0001-95**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140159497768
Data de emissão:	08/10/2014 11:17:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/12/2014 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.309.971/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:36:18 do dia 02/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2015. *u*

Código de controle da certidão: **AB31.6066.1EBC.73B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 165592014-88888971  
Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.309.971/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.  
Válida até 15/11/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15309971/0001-95**Razão Social:** CRESCER TREINAMENTOS LTDA**Endereço:** ROD ESTADUAL 283 398 SALA 02 / CENTRO / AGUAS DE  
CHAPECO / SC / 89883-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

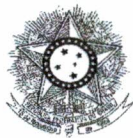
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2014 a 11/11/2014 *e***Certificação Número:** 2014101312413809600152

Informação obtida em 24/10/2014, às 15:45:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*wpp*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.309.971/0001-95

Certidão nº: 66340670/2014

Expedição: 29/10/2014, às 09:39:10

Validade: 26/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.309.971/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*wff*

*[Assinatura]*

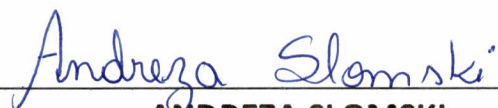


Palmitos/SC, 10 de outubro de 2014.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Palmitos – SC, atesta para os fins legais de que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.309.971/0001-95 apresenta capacidade técnica para execução do Plano de Atendimento Socioeducativo, Plano de Acolhimento, elaboração de leis municipais referente ao acolhimento familiar e institucional e capacitação para serviços de acolhimento familiar e de metodologias de atendimento a família.


Por ser verdade, firmo o presente.



**ANDREZA SLOMSKI**  
Secretária de Assistência Social  
CPF 024.586.179-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SMAS – Secretaria Municipal da Assistência Social  
Rua Almirante Barroso, 177, Centro  
Palmitos - SC



Palmitos – SC, 10 de outubro de 2014.

## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Palmitos – SC, declara para fins legais que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.309.971/0001-95 executou a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE em nosso município, executando com qualidade o serviço de acordo com as normativas federais.

Por ser verdade, firmo a presente.

*Andreza Slomski*

ANDREZA SLOMSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF 024.586.179-30

*WAP*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.858.811-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAI/2004

NOME ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI

FILIAÇÃO GILBERTO CARLOS KLAUS ALICE TEREZINHA KLAUS

NATURALIDADE GUARAPUAVA PR DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1977

DOC ORIGEM C CAS 1122 LV B-9 FL 48 CART BOURSCHIED-AGUAS DE CHAPECO SC

CPF 024.375.639/97

CHAPECO SC ASSINATURA DO DIRETOR Patrícia F. Pereira Winckler Chefe Identificação 198.251-6

LEI Nº 116 DE 29/08/83

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/10/2014.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC83287-1FIS  
 Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/10/2014.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC83288-RLSC  
 Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Foto and fingerprint of Roselaine Klaus Camatti.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**  
(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de Agosto de 1996 - D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

**UNOESC - CHAPECÓ**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SERVIÇO SOCIAL**, em 02 de Agosto de 2001, confere o título de **ASSISTENTE SOCIAL** a

**Roselaine Klaus**

Carteira de Identidade 12/R 2.858.811/SSP/SC  
Nascida a 30 de Julho de 1977  
Natural do Paraná Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Chapecó (SC), 06 de Agosto de 2001.

**NADIR ISABEL BRANCHER FACCIO**  
Secretária Acadêmica da Unoesc  
Campus de Chapecó

Diplomado

000075

*Santo Rossetto*  
**SANTO ROSSETTO**  
Reitor da UNOESC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
R.ª Barão P.ª Rio Branco, 133-P - Centro - 89.801-50 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ilvanto Loss Porto - Tabelião



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/10/2014.

Em testemunho da verdade

*VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE*  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC83291-DWQL  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



3

Registro Nº **2694**

O CRESS Nº **19** "Região, expedite a Carteira de Identidade Profissional de Assistente Social a:

Nome: **Resealine Klaus**

Filiação: **Clélio Carlos Klaus e Alice Klaus e Alice Resealine Klaus**

Nacionalidade: **Brasileira**

Natural de: **Guarapuava - PR**

Data de Nasc.: **30-07-1977**

R.G. Nº **12128858.811-55P/SC**

CPF Nº **024375639-97**

Título Eleitoral Nº **363600609/65-5C**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-P - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/10/2014.

Em testemunho da verdade:

**VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC83292-VIOM  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Cartório de Notas e Protestos  
Ivanlio Loss Porto  
Tabelião

Portador do Título de **Assistente Social**

Diplomado em **02-08-2001**

Pela **Universidade do Oeste de Santa Catarina**

Registrado sob n° **4378**

do Livro **04-2** Fls. **145-a**

no (a) **UNOESC**

ou Processo n° **4457/2001-c**

**EM 14-08-2001**

Data do Registro no CRESS **12** "Região **19**

**17/08/2001**

**Elorionópolis, 17/08/2001**  
Local e data da expedição da carteira

**Edi Mota Oliveira**  
Presidente

**James B. Silva**  
Secretário

Assinatura do portador

Polegar Direito

Fator Sanguíneo **"O" Positivo**  
Só tem valor com o carimbo do CRESS.

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", terá fé pública, nos termos do art. 17, da Lei 8662 de 7/6/93.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-P - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

Cartório de Notas e Protestos  
Ivanlio Loss Porto  
Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/10/2014.

Em testemunho da verdade:

**VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC3293-PZDE  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/10/2014.

Em testemunho da verdade:

**VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DRC83294-RMCZ  
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.238.896 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.06.1997

NOME **LUCIANA MARIA TONIOLLI**

FILIAÇÃO **Antonio Toniolli  
Terezinha da Rosa Toniolli**

NATURALIDADE PALMITOS - SC DATA DE NASCIMENTO 24.09.1985

DOC ORIGEM Cert.Nasc.5089:L.05/A:Fls.218:  
Cart.Orlando W.Trebien-Palmitos/SC

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 12/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR *Luciana M. Toniolli*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS** Rodrigo Trennepohl Tabelião Designado - Rua Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos - SC

AUTENTICAÇÃO 033979

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé Palmitos, 28 de outubro de 2014. Hora: 10:02:12

Em testemunho da verdade

*[Signature]*

Escrev. Notarial - ADRIANO ALEXANDRE BERGER

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DQY09948-F2B2  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*not*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**045.597.949-95**

Nome  
LUCIANA MARIA TONIOLLI

Nascimento  
24/09/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
SET/2001

**BANCO DO BRASIL**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS** Rodrigo Trennepohl Tabelião Designado - Rua Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos - SC

AUTENTICAÇÃO 033979

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé Palmitos, 28 de outubro de 2014. Hora: 10:02:11

Em testemunho da verdade

*[Signature]*

Escrev. Notarial - ADRIANO ALEXANDRE BERGER

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DQY09947-FWED  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*[Signature]*



CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71			IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO		
<b>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA</b>					
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO			
12ª	CRP-12/08356	20/02/2009			
JURISDIÇÃO		VIA			
SANTA CATARINA		1ª			
NOME					
LUCIANA MARIA TONIOLLI					
FILIAÇÃO					
ANTONIO TONIOLLI TEREZINHA DA ROSA TONIOLLI					
NACIONALIDADE					
PALMITOS/SC					
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO			
BRASILEIRA		24/09/1985			
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO			
FLORIANOPOLIS		09/04/2009			
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP					
Celso Francisco Tondin - Conselheiro Presidente					
			ASSINATURA DO PSICOLOGO		
			Luciana Maria Tondin		
			OBSERVAÇÃO		
			INSCRIÇÃO PRINCIPAL		
			Inscrição anterior: CRP-07 de 30/01/2008 até 19/02/2009.		
			R.G.		
			4.238.896-SSP		U.F.
			DATA EXPEDIÇÃO		SC
			10/06/1997		
VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)					

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS** Rodrigo  
Trennepohl Tabelião Designado - Rua. Euclides da Cunha, 439, Centro -  
Palmitos - SC

AUTENTICAÇÃO 033979

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fe Palmitos, 28 de outubro de 2014. Hora: 10:02:12

Em testemunho da verdade

Escrev. Notaria - ADRIANO ALEXANDRE BERGER

Emolumentos R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DQY09949-VS5Y  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*Handwritten signature in blue ink.*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



000080

IM

**AMENTOS LTDA**  
**.971/0001-95**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 162/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 30 de Outubro de 2014, às 16:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 198/2014, Licitação nº. 99/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

~30

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Outubro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária  
Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Suplente  
Otavio João Skrzypczak - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Jaime A. Camatti

- ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 20.760,00**

Processo Administrativo: 198/2014

Processo / Ano: 198/2014

Licitação.....: 99/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	10168432	Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Unidade: Un						
15793	CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME		1,000	0,0000	20.760,0000	20.760,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 30.10.14

Marilise de Freitas Fin ..... Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheiro ..... Secretária

Veridiana Inês Canova Busatta ..... Membro

Catiane Geovane Curtarelli Soccol ..... Suplente

Otávio João Skrzypczak ..... Suplente

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000083

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	198/2014
Processo de Licitação:	198/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	99/2014-PR
Data do Processo:	20/10/2014
Data da Abertura das Propostas:	30/10/2014
Hora da Abertura das Propostas:	15:00 horas


**Texto do Parecer Jurídico:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

  
**PEDRO RUI RODRIGUES**  
Assessor Jurídico Município de Xaxim  
GAB 8.754  
CPF 257.205.460-49

Xaxim, ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 198/2014
- b) Licitação Nr.: 99/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/10/2014
- e) Objeto da Licitação  
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015793 - CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	20.760,00
	1		20.760,00

Xaxim, 30 de Outubro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 198/2014  
Processo de Licitação: 198/2014  
Data do Processo: 20/10/2014

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 198/2014
- b ) Licitação Nr.: 99/2014-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 30/10/2014
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme especificações constantes do anexo I do Edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 015793 - CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	20.760,00
	1		20.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00 (4) Saldo: 112.344,47

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 3065 / 2014  
Data da Publ. 05/11/14  
Data Saída 05/12/14  
Resp. pela Publ.  
Nome: Lucelia

Contrato nº 0173/2014 – Entidade: Município de Xaxim – Assistência Social  
Processo Licitatório: nº 198/2014 - Modalidade: Pregão Presencial, nº 099/2014.

000086

**Contratante: Município de Xaxim**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440. 230 CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado, nesta cidade de Xaxim.

**Contratada – Crescer Treinamentos Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Rodovia SC, Centro, na cidade de Aguas de Chapecó, Telefone: 49-8416.0896, inscrita no CNPJ/MF sob n.15.309.971/0001-95, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Roselaine Klaus Camatti**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 024.375.639-97 e Carteira de Identidade sob n. 52.858.811-8, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes nacionais do SINASE, com articulação intersetorial sendo que as ações serão realizadas no município, conforme segue:

*Item - 1                      Descrição do Material*

*1- Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com as diretrizes do SINASE, com articulação Inter setorial sendo que as ações deverão ser realizadas no município contemplando as seguintes etapas:*

*- Etapa 1:*

*\* Capacitação para equipe Inter setorial local para aprofundar o SINASE e o Serviço de Medidas socioeducativas;*

*\* Oficina para construção do Diagnóstico Municipal;*

*\* Oficina Eixos Estratégicos com planejamento de ações intersetoriais para o plano;*

*\* Oficina Fluxograma de Atendimento - a ser construído de acordo com a realidade municipal;*

*\* Oficina para elaboração do PIA - de acordo com a realidade municipal e o atendimento de medidas socioeducativas;*

*\* Capacitação sobre instrumentais técnico operativos do trabalho social com famílias e indivíduos no SUAS;*

*- Etapa 02:*

*\* Elaboração do Plano de Medidas Socioeducativas pela Empresa Contratada;*

*\* Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas socioeducativas pela Empresa Contratada;*

*- Etapa 03:*

*\* Apresentação ao CMDCA, comissão Inter setorial do SINASE e demais interessados ao Plano de Atendimento de medidas socioeducativas de acordo com a síntese das oficinas;*

*\* Fechamento das alterações e considerações necessárias à finalização do plano;*

*2- Elaboração do Plano de Acolhimento e do Projeto Político Pedagógico para os serviços e acolhimento institucional e acolhimento familiar de acordo com as orientações técnicas;*

*3- Reordenamento das legislações municipais sobre acolhimento institucional e acolhimento familiar;*

*4- Capacitação para serviços de alta complexidade (equipe técnica, famílias acolhedoras, trabalhadores do abrigo municipal).*



000087

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 099/2014, Processo Licitatório n. 198/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

§ 1º A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$ **20.760,00** (vinte mil setecentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

<i>Cod.Red.</i>	<i>Un.Orç.</i>	<i>Proj./Ativ.</i>	<i>Elemento Despesa</i>	<i>Compl.do Elemento</i>
4	15.01	2.037	33900000000000	33903905000000

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente recebedor dando conta do fiel cumprimento dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de funcionário devidamente qualificado.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato.

§ 1º - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste





000083

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.**

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital partir do recebimento da autorização de fornecimento;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**§ 1º** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

**§ 2º** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**§ 3º** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



000089

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, 03 de novembro de 2014.


  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratada


  
**Crescer Treinamentos Ltda - ME**  
Roselaine Klaus Camatti  
Contratante

Testemunhas:

  
**Otávio J. Skrzypcak**  
CPF: 767.673.109-72

**Fabio José Dal Magro**  
Visto pela Assessoria Jurídica  
Advogado OAB/SC 20.041

  
**PEDRO RUI RODRIGUES**  
Assessor Jurídico Município de Xaxim  
OAB 8.754  
CPF 257.205.460-49

  
**Juvenal Martinazzo**  
CPF: 048.785.719-42



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 03 de novembro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0198/2014, PREGÃO N.099/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 090 (noventa), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Josiane de Oliveira Cichelero**  
**Membro Comissão**

---